

predial, comercial e automóvel (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal),

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Afonso Dinis Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Cristina Marques*.

Anúncio n.º 5630-AD/2007

O Dr. Afonso Dinis Nunes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 114/01.0GAALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Vladislav Vladimirovich Ofrov, filho de Vladimir Nicolaevich Ofrov e de Ludmila Vasilhevna Ofrova, natural da Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 1 de Março de 1964, solteiro, com domicílio na Rua Mouzinho Albuquerque, 16, 2.º esquerdo, 2620-153, Póvoa de Santo Adrião, o qual foi condenado por acórdão proferido em 29 de Novembro de 2005 na pena de 19 anos de prisão efectiva, nos termos do disposto no artigo 77.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, transitado em julgado em 19 de Junho de 2006, pela prática de um crime de homicídio qualificado, previsto e punido pelos artigos 131.º e 132.º, n.ºs 1 e 2, alíneas g) e i) do Código Penal, praticado em 21 de Abril de 2002, seis crimes de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 5 de Março de 2001, dois crimes de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alíneas e) e f), do Código Penal, praticado em 5 de Março de 2001, um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.º 1, 22.º e 23.º, 73.º do Código Penal, praticado em 28 de Março de 2001 e um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 244/98 de 8 de Agosto, praticado em 5 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (artigo 320.º e 335.º, n.º 3, ambos do Código de Processo Penal), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que vierem a ser celebrados pela arguida, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a proibição de a arguida obter, a seu requerimento, quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente, certidões de nascimento e casamento, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal, certidões em conservatórias de registo civil, predial, comercial e automóvel (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal),

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Afonso Dinis Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Cristina Marques*.

Anúncio n.º 5630-AE/2007

O Dr. Afonso Dinis Nunes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 68/00.0GCALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Jorge Lourenço Barros, filho de Mário Jorge Gonçalves de Barros e de Maria Cecília Bertolo Lourenço, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Outubro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10751873, com domicílio na Rua Principal, Arneiro, Merceana, 2580 Alenquer, o qual foi por acórdão proferido em 24 de Junho de 2003, condenado na pena de multa de 360 euros, a que correspondem subsidiariamente 60 dias de prisão, transitado em julgado em 15 de Julho de 2003, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 3/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Dezembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Julho de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (artigo 320.º e 335.º, n.º 3, ambos do Código de Processo Penal), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que vierem a ser celebrados pela arguida, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a proibição de a arguida obter, a seu requerimento, quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente, certidões de nascimento e casamento, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certificado de registo criminal, certidões em conservatórias de registo civil,

predial, comercial e automóvel (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal),

3 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Afonso Dinis Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Cristina Marques*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 5630-AF/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º CPP) n.º 1/03.7GCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vagno Maria Valeriano, com domicílio na Rua Oliveira Feijão, 377, casa 2, C1, 2, Charneca da Caparica, Charneca da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 1 de Janeiro de 2003, por despacho de 4 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

Anúncio n.º 5630-AG/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 236/00.4TAALM, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarida Menezes António, passaporte n.º NO157710, com, com domicílio na Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, 581, 4.º, Cascais, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 14 de Dezembro de 1999, por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

Anúncio n.º 5630-AH/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1927/94.2PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Manuel Carreira Henriques, filho de António Mendes Henriques e de Júlia Brites Caradas, natural de Achete, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Dezembro de 1950, com domicílio na Rua Irmão São Romão, 21, 5.º centro, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Julho de 2004, por despacho de 10 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

Anúncio n.º 5630-AI/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 609/97.8TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido António Gomes Monteiro, filho de Mateus Pereira Monteiro e de Matilde Gomes de Carvalho, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Setembro de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16024855, com domicílio na Rua Gonçalves Sebastião, 4, Almancil, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de

Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24/04/1997, por despacho de 18 de Julho de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fouto*.

Anúncio n.º 5630-AJ/2007

O Dr. Luís Costa, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 197/03.8TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Gonçalves Pereira, filho de Ismael Pinto Pereira e de Maria Alves Pereira, natural de Portugal, Lisboa, São João de Brito, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8607058, com domicílio na Rua Luís Cristino Silva, lote 233, 4 M, Chelas, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Fevereiro de 2003, por despacho de 29 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por discriminação da conduta.

14 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fouto*.

Anúncio n.º 5630-AL/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3409/96.9PAALM, pendente neste Tribunal contra a arguida Fernanda Maria Campos Matos Gueifão Tavares, filha de Acácio de Matos Gueifão e de Maria Emília Rodrigues Campos Matos Gueifão, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 14 de Novembro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8146079, com domicílio na Rua Gaivotas, 5, rés-do-chão esquerdo, Monte de Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, artigo 203.º do Código Penal, praticado em 6 de Novembro de 1996, por despacho de 16 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fouto*.

Anúncio n.º 5630-AM/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo abreviado, n.º 456/04.2PTALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Felisberto Varela Rocha Semedo, filho de António Rocha Semedo e de Etelvina Varela, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Outubro de 1967, solteiro, com domicílio na Rua Fernando Lopes da Graça, porta 13, Tapada das Mercês, Algueirão, Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

Anúncio n.º 5630-AN/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 58/00.2PTALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Fonseca Almeida, filho de Diamantino Pereira de Almeida e de Rosalina Fonseca Custódia Pereira, natural de Portugal Almada, Almada, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1973, licença de condução n.º Vs 118646, com domicílio na Rua Alvares Cabral, 117, Porto, 4050-041 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de outros crimes contra a vida em sociedade, praticado em 25 de Fevereiro de 2000, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

Anúncio n.º 5630-AO/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 996/02.8PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel dos Santos Constantino, filho de Azuil Félix Constantino e de Maria do Carmo Santos Rodrigues Constantino, natural de Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Outubro de 1981, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 224905546, titular do bilhete de identidade n.º 12085604, com domicílio na Rua do Moinho, 11, 4.º esquerdo, Monte, 2825-016 Costa da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado e um crime de furto simples, praticado em 26 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Paula Fernandes*.

Anúncio n.º 5630-AP/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 946/97.1PDALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Tibério Faria, filho de Vítor Manuel Machado Faria e de Anabela Neves de Matos Roque Tibério Faria, natural de Portugal, Almada, Almada, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Dezembro de 1980, solteiro, com domicílio na Praceta de Bissau, 4, 4.º-C, Cruz de Pau, 2975 Cruz de Pau, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 1997, por despacho de 11 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

Anúncio n.º 5630-AQ/2007

A Dr.ª Elsa Cristina Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 97/02.9GDALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Afonso Azevedo Gorjão Silva, com domicílio na Lazarim, Baute, porta 3, 2825 Charneca Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código